



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº 10 - 27 de agosto de 2010

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Zezuca Pereira da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Romes Antônio Borges

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LUCIANNY SALES VINHAL MATRÍCULA Nº 2006214087, VINCULADO(A) AO CURSO DE HISTÓRIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRES 2009/1 E 2009/2, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O (A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO (A) REFERIDO (A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) HAYME MARTINS PINHO MATRÍCULA Nº 2004120515, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRES 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) INGRED SARAIVA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 2009214232, VINCULADO(A) AO CURSO DE LETRAS QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES" ..

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MELQUEZEDEC DA SILVA ESTEVAM MATRÍCULA Nº 2009213642, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES" ..

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO EDUARDO RESENDE ARANTES MATRÍCULA Nº 2007216061, VINCULADO AO CURSO DE

ZOOTECNIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO ALAN VICTOR SOUZA PEREIRA MATRÍCULA Nº 2008217094, VINCULADO AO CURSO DE ZOOTECNIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 06 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LAYLLA BELTRÃO DE OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 2009215005 VINCULADA AO CURSO DE AGRONOMIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ANDRÉ TORRES DE OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 2009214966 VINCULADO AO CURSO DE AGRONOMIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) HEUGLAEMIAH ALVES DO NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 2009214147 VINCULADA AO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO PARECER DA PRÓ-

REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FABRICCIO ALENCAR DE CARVALHO MATRÍCULA Nº 2009214691 VINCULADO AO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) GABRIELA TELES DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 2009214686 VINCULADA AO CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ROSIMEIRE MORAIS BARBOSA MATRÍCULA Nº 2009214188 VINCULADA AO CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CLEBER DOS SANTOS

MARTINS MATRÍCULA Nº 2009214710 VINCULADO AO CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) WELLES MON LEANDRO FERREIRA MATRÍCULA Nº 2009214715 VINCULADO AO CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) PATRÍCIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ MATRÍCULA Nº 2009214838 VINCULADA AO CURSO DE ENGENHARIA BIOTECNOLÓGICA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) AUGUSTO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS MATRÍCULA Nº 2009215052 VINCULADO AO CURSO DE ENGENHARIA BIOTECNOLÓGICA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA MATRÍCULA Nº 2009215079 VINCULADA AO CURSO DE ENGENHARIA BIOTECNOLÓGICA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO LUCAS DE AGUIAR DAL MOLIN MATRÍCULA Nº 2008115055 VINCULADO AO CURSO DE ENGENHARIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE A ALUNA FERNANDA PEREIRA RAMOS MATRÍCULA Nº 2008115019 VINCULADA AO CURSO DE AGRONOMIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE A ALUNA ELISÂNGELA ROSA DA SILVA MATRÍCULA Nº 2003130085 VINCULADA AO CURSO DE AGRONOMIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART, 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO HIGOR MOREIRA LUSTOSA DOURADO MATRÍCULA Nº 2005232783 VINCULADO AO CURSO DE

AGRONOMIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI NOTIFICADO E TEVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) NUBIA CRISTIANE RIBEIRO BRITO, MATRÍCULA Nº 2008116220, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 2007216052, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 2007215207, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JOMAYRA VITOR VIANA, MATRÍCULA Nº 2007215216, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 08 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CLEIBSON LOPES DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 2008115039, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 08 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LUIZ CARLOS FONSECA, MATRÍCULA Nº 2005222004, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 08 DE JULHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JOSIANO PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 2006224650, VINCULADO(A) AO CURSO GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADO EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FRANCISCA REGO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 2007215135, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LEONARDO FURTADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2006214510, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JAQUELINE DOS SANTOS SERAFIM, MATRÍCULA Nº 2006214501, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CELSO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 2006110143, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO

CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FLAVIO DA LUZ MARTINS, MATRÍCULA Nº 2007215184, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ESTER AZEVEDO ALVES, MATRÍCULA Nº 2003110551, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010. NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FELIPE CARVALHO VITORIANO, MATRÍCULA Nº 2005110571, VINCULADO(A) AO CURSO HISTÓRIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 19/05/2010 FOI PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO SUA NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. PORTO NACIONAL, 25 DE JUNHO DE 2010.

EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 27 de agosto de 2010 - Coordenadora: Jaqueline Carrara - Diagramação: José Vanderlei Nunes Junior - Impressão:

Coord. de Comunicação - Endereço: Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br